SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 09 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1016

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 078/15

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência do Feriado de Tiradentes, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 20 de abril de 2.015.

Art. 2º - Apenas o expediente dos serviços essenciais de coleta de lixo domiciliar será normal no dia 20 de abril, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de abril de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1893931E

SECRETARIA
ATO Nº 032/15

Aprova projeto para ampliação de prédio residencial.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1716, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 039/15 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 92221220141665548, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Valadão nº 243 - Quadra 51 - Lote 14 - P.G.C., Bocaina/SP, de propriedade de **HELCIUS ARONI ZEBER e ALESSANDRA CRISTINA ZAMBONATTO ZEBER**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	448,80
Da Construção Existente	220,14
Á Ampliar	
Varanda	58,61
Banh. e Dep.	16,54
Total á Ampliar	75,15
Total da Construção	295,29
Livre	153,51

Bocaina, em 06 de abril de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:ADA78160

SECRETARIA
ATO Nº 033/15

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/687, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 040/15 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220150428151, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Fávero - Quadra 02 - Lote 65 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **TIAGO HENRIQUE MARCELLINO DE OLIVEIRA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	58,59
Livre	141,41

Bocaina, em 06 de abril de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E09C7EE6

SECRETARIA
PORTARIA Nº 076/15

Demissão de servidor municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Juliana Matielo Cerazi	Agente Fiscal	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de abril de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9479FC49

SECRETARIA
PORTARIA Nº 077/15

Nomeia servidor, titular de emprego permanente, para responder por função de confiança.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 2.620, de 08 de abril de 2.015, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, titular de emprego permanente, para responder pela seguinte função de confiança:

Nome	*Emprego Permanente*	*Função de Confiança*
Abilio Martines Fernandes	Operador de Serviços Urbanos	Gestor do Detran

Art. 2º - Pelo exercício das referidas funções, os servidores deverão receber, a título de Diferença em Comissão, a diferença salarial correspondente ao padrão da Referência "B".

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de abril de 2.015.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E6C22B8A

SECRETARIA
DECRETO Nº 012/15

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2622, de 08 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche			
3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
		Vínculo 05.210.0009	10.000,00
		Vínculo 05.210.0015	11000,00
4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Eqptos e Material Permanente	
		Vínculo 05.210.0009	21.000,00
		Vínculo 05.210.0015	31000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
		Vínculo 02.500.0055	4.500,00
3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
		Vínculo 02.500.0055	7.500,00
		Total	**87.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Fundeb				
76	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02..262.0000	25.000,00
80	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.262.0000	30.000,00
84	4.4.90.52.00	12.361.0005.2.005	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	20.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
148	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	3.000,00
155	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp. Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	9.000,00
			Total	**87.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2573 de 12 de agosto de 2014 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2592 de 25 de novembro de 2014.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de abril de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5A26391E

SECRETARIA
LEI Nº 2.620

Dispõe sobre a criação de função de confiança na Prefeitura Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Prefeitura Municipal de Bocaina a função de confiança de Gestor do Detran, com padrão de referência salarial B e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Os requisitos e atribuições da função criada pelo Art. 1º constam no quadro próprio titulado como Anexo I, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, 08 de abril de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

ANEXO I

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	QTDE.	VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA	CARGA HORÁRIA
Gestor do Detran	1	Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	40 horas semanais

ANEXO II

REFERÊNCIA SALARIAL

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR (R$)
B	2.966,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Gestor do Detran	Proceder com a Renovação, Permissão para Definitiva, 2ª Via, Adição e Mudança de Categoria, Transferências da CNH (Carteira Nacional de Habilitação); transferência de Veículos, 2ª Via de CRV (Certificado de Registro de Veículo); Defesa de Autuação, Suspensão do Direito de Dirigir, Cassação de CNH; Lançamentos, Recursos de infrações de Trânsito; Emplacamento, Lacração e Vistoria, bem como todos os procedimentos administrativos realizados pelo DETRAN/SP.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F92A2F5A

SECRETARIA
LEI Nº 2.621

Dispõe sobre alteração do Artigo 3º da Lei nº 2613, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre a denominação de vias públicas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 2613, de 12 de março de 2015, com relação à denominação correta da estrada municipal BOC-394, que passa a constar com a seguinte redação:

"*Art. 3º - A estrada municipal BOC-394, passa a denominar-se Francisco Aparecido Matielo"*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 08 de abril de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DF356D84

SECRETARIA
LEI Nº 2.622

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal			
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche			
3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
		Vínculo 05.210.0009	10.000,00
		Vínculo 05.210.0015	11000,00
4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Eqptos e Material Permanente	
		Vínculo 05.210.0009	21.000,00
		Vínculo 05.210.0015	31000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
		Vínculo 02.500.0055	4.500,00
3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
		Vínculo 02.500.0055	7.500,00
		Total	**87.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Fundeb				
76	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02..262.0000	25.000,00
80	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.262.0000	30.000,00
84	4.4.90.52.00	12.361.0005.2.005	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	20.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
148	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	3.000,00
155	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp. Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	9.000,00
			Total	**87.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2573 de 12 de agosto de 2014 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2592 de 25 de novembro de 2014.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de abril de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:28CA8BD8

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM TERMONEBULIZADOR, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CONTROLE DE POMBOS POR MANEJO E HIGIENIZAÇÃO DE AREIAS DOS PARQUES INFANTIS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, a partir de 08 de abril de 2015, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro, nº 177 – Centro, Bocaina, Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Convênios, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bocaina, no dia **22 de abril de 2015**, até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **09:00 horas.**

Bocaina, 08 de abril de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A6E5509E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 2.678, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itupeva, composta pelos seguintes membros:

Renato Ferreira dos Santos	Coordenador Técnico da Vigilância Sanitária	RG: 13.274.857-61
Joseli Cristina Debone	Chefe de Coordenação Técnica da Visa	RG. 24.212.200-0
Celina de Fátima Firmino Carneiro	Agente de Saneamento	RG. 11.724.990
Luciana Ozelo	Agente de Saneamento	RG. 33.002.113-8
Rosemary Beatriz Ambrósio da Silva	Dentista	RG.: 13.944.729
Ana Lúcia Deboni	Agente de Saneamento	RG.: 25.208.766-5
Edimar Polli	Veterinário	RG.: 20.529.655
Fabiana Gislaine Cobucci	Engenheira Civil	RG.: 24.212.449-5
Lilian Peres Manglini	Arquiteta-	RG : 26.539.707-8
Marco Aurélio Gonçalves Lopes	Servente Geral	RG.: 28.818.445-2
Ricardo Novais Santos Carlos	Fiscal Sanitário	RG.: 39.380.52-9
Flávia Ribeiro de Macedo	Enfermeira	RG. :36.308.899

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:0E454035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.679, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Convoca a V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupeva.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com aLei Orgânicado Município e considerando as orientações do CONANDA,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada no dia 24 de abril de 2015, no HTPC, situado na Rua Vicente Tartália, nº 75, Bairro Jardim São Vicente, neste Município, no horário das 08:00 às17:00 horas.
ºArt. 2º O tema central da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "Política e Plano Decenal dos Direito Humanos de Criança e do Adolescente, fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 3º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão deliberadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.
.
Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:3A4E1F8E

